



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Vigilância Sanitária	6
Comunicados	6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.itatinga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Municipais de Itatinga

CNPJ: 66.493.396/0001-64

Telefone: (14) 3848-2951

Celular:

E-mail: contato@capsmit.sp.gov.br

Rua Guerino Biazon, nº 595 - Centro - CEP: 18690-132
Itatinga - SP

Site: <http://capsmit.sp.gov.br/>

Câmara Municipal de Itatinga

CNPJ: 57.269.177/0001-05

Telefone: (14) 3848-2878

Celular:

E-mail: protocolo_cmi@camaraitatinga.sp.gov.br

Rua Nove de Julho, nº 278 - Centro - CEP: 18690-000
Itatinga - SP

Site: <https://www.camaraitatinga.sp.gov.br>

Prefeitura Municipal de Itatinga

CNPJ: 46.634.127/0001-63

Telefone: (14) 3848-9800

Celular:

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro - CEP: 18690-000
Itatinga - SP

Site: <https://www.itatinga.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 326 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.489, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Permite o uso a Título Precário e não Oneroso dos espaços que especifica, durante a realização da festividade alusiva ao Dia do Trabalhador de 2024, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no inciso X do artigo 63, c.c. a alínea “g” do inciso I do artigo 83 e artigo 94 – D, § 6.º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a festividade alusiva ao Dia do Trabalhador de 2024, a ser realizada entre os dias 02 e 04 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local, com oportunidade de as empresas participarem das festividades demonstrando ao público os produtos locais e afins, movimentando a economia local;

DECRETA:

Artigo 1.º Durante a realização da festividade alusiva ao Dia do Trabalhador, a ser realizada entre os dias **02 e 04 de maio de 2024**, no espaço que compreende a Praça da Família e o Centro de Lazer do Trabalhador, conforme layout a ser divulgado pela Diretoria de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura, fica permitida a utilização a título precário e não oneroso de **05 (cinco)** stands no tamanho 5mx5m, **08 (oito)** espaços para exploração de trailers/stand próprios e, **08 (oito)** espaços para brinquedos infláveis, às empresas que cumpram os seguintes requisitos:

- I. Ter sede no município de Itatinga;
- II. Possuir habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, a teor do que dispõem os artigos 66 e 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;
- III. Estar devidamente regularizada junto a vigilância sanitária municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 326 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

Artigo 2.º Os espaços serão divididos da seguinte forma e seguimentos:

- I. 01 (um) stand para o ramo de produtos alimentícios do segmento apícula;
- II. 04 (quatro) stands para qualquer ramo alimentício;
- III. 08 (oito) espaços para montagens de trailers/stand próprio do ramo alimentício;
- IV. 08 (oito) espaços para montagens de brinquedos infláveis.

Parágrafo único. Os stands em formato de tenda, serão dotados de iluminação e energia elétrica, devendo os permissionários respeitar os limites de cada espaço.

Artigo 3.º Os espaços para trailers serão de 4mx4m, ofertados exclusivamente para o seguimento alimentício, contendo um ponto de energia elétrica, com 110v e 220v.

Parágrafo único. A ligação elétrica e iluminação fica por conta do permissionário.

Artigo 4.º Os espaços para brinquedos infláveis serão de 4mx4m, contendo um ponto de energia elétrica, com 110v e 220v.

Parágrafo único. A ligação elétrica e iluminação fica por conta do permissionário.

Artigo 5.º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do portal do município acessando o link <https://itatinga.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=itatinga&itd=5&is=45610>, a ser disponibilizado para a finalidade, devendo os interessados juntar no ato da inscrição toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos de que trata o artigo 1.º, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 1.º Havendo inscrições em número superior ao disponível para cada ramo de atividade, a permissão será concedida após sorteio, com a participação obrigatória de integrantes da Comissão da Festa do Trabalhador de 2024, para acompanhamento do ato, o qual deverá ser realizado publicamente.

§ 2.º Não havendo inscrições suficientes de empresas estabelecidas no município de Itatinga, fica facultada a inscrição de empresas de outros municípios para o respectivo seguimento.

Artigo 6.º As inscrições serão do dia 15 de março a 20 de abril de 2024.

Parágrafo único. Não serão liberados espaços e/ou stands após o encerramento do período de inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 326 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

Artigo 7.º A permissionária não poderá alterar a estrutura do espaço cedido sem anuência do município.

Artigo 8.º Os permissionários ficarão responsáveis civil e criminalmente pelos atos praticados durante a permissão de uso.

Artigo 9.º O prazo da permissão será exclusivamente para o período de 02 a 04 de maio de 2024.

Artigo 10. A fiscalização pelo cumprimento das disposições contidas neste Decreto ficará a cargo da Diretoria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

Artigo 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 12 de março de 2024.

JOÃO BOSCO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria e Afixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 12 de março de 2024.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

PORTARIA N.º 081, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a concessão de **GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO** à servidores que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Considerando o Memorando n.º 4.141/2024, e nos termos do inciso II do artigo 39, c.c. o artigo 41 da Lei Complementar n.º 037, de 28 de fevereiro de 2003 (Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal), **AUTORIZAR** a concessão de **GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO**, aos servidores municipais abaixo relacionados:

- **DANYELY SOARDI FRANÇA;**
- **ELISA MARIA ARAÚJO CELESTINO DE OLIVEIRA SILVA;**
- **ISAÍRA CANDIDO RODRIGUES;**
- **LUCIANA OLIVEIRA PAINÇO SANTOS;** e
- **RAQUEL VIEIRA DE BARROS.**

II – A gratificação pelo trabalho noturno será devida para o cumprimento de carga horária compreendida entre 19 (dezenove) horas até 23 (vinte e três) horas e corresponderá a 10% (dez por cento) do valor do nível e grau em que o servidor se encontra enquadrado, sendo calculada sobre o período efetivamente trabalhado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 12 de março de 2024.

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 12 de março de 2024.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 003/24

Data de Protocolo: 10/01/2024 CEVS: 352350301-471-000055-1-7

Data de Validade: 10/01/2025

Razão Social: GILSON LUCIANO MACHADO CIA MERCADO LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.796.553/0001-19

Nome Fantasia: COMERCIAL MACHADO II

Endereço: RUA ANTONIO EMILIANO, 13 VILA SÃO JOÃO

Município: ITATINGA CEP: 18690-000 UF: SP

Resp. LEGAL: GILSON LUCIANO MACHADO CPF: 127.412.248-11

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITATINGA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 007/24

Data de Protocolo: 24/01/2024 CEVS: 352350301-471-000012-1-0

Data de Validade: 24/01/2025

Razão Social: SUPERMERCADO SFORSIN DE OLIVEIRA LTDA CNPJ/CPF: 53.078.838/0001-64

Nome Fantasia: BICUDO SERVE

Endereço: RUA ÂNGELO RODRIGUES DE BARROS, 195 VILA NOVA ITATINGA

Município: ITATINGA CEP: 18690-000 UF: SP

Resp. LEGAL: MARIA AMELIA SFORSIN DE OLIVEIRA CPF: 110.537.648-63

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITATINGA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 008/24

Data de Protocolo: 29/01/2024 CEVS: 352350301-477-000017-1-6

Data de Validade: 29/01/2025

Razão Social: ZEQUI & TIEGUI LTDA ME CNPJ/CPF: 17.741.633/0001-53

Nome Fantasia: ITA ÓTICA

Endereço: RUA MARINO FELIX, 165 CENTRO

Município: ITATINGA CEP: 18690-000 UF: SP

Resp. LEGAL: VICTOR DE JESUS ZEQUI CPF: 340.574.838-02

Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO GIACOBINO CPF: 027.018.868-13 CBO: Conselho Prof.: N/A No.

Inscr.: 00000000 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITATINGA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 011/24

Data de Protocolo: 26/02/2024 CEVS: 352350301-477-000004-1-8

Data de Validade: 26/02/2025

Razão Social: DROGARIA NOVA ITATINGA LTDA ME CNPJ/CPF: 00.021.062/0001-80

Endereço: Rua PREFEITO EUGÊNIO SANTIAGO, 273 VILA NOVA ITATINGA

Município: ITATINGA CEP: 18690-000 UF: SP

Resp. LEGAL: MARIO ALEXANDRE INOUE CPF: 130.063.578-92

Resp. Técnico: MARIO ALEXANDRE INOUE CPF: 130.063.578-92 CBO: 325115 Conselho



Prof.: CRF No. Inscr.:7737 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITATINGA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 012/24

Data de Protocolo: 27/02/2024 CEVS: 352350301-863-000001-1-6

Data de Validade: 27/02/2025

Razão Social: SÔNIA MARIA DE BARROS LOPES CNPJ/CPF: 005.276.548-25

Endereço: RUA GUERINO BIAZON, 324 CENTRO

Município: ITATINGA CEP: 18690-000 UF: SP

Resp. LEGAL: SÔNIA MARIA DE BARROS LOPES CPF: 005.276.548-25

Resp. Técnico: SÔNIA MARIA DE BARROS LOPES CPF: 005.276.548-25 CBO: 06105 Conselho Prof.:

CRM No. Inscr.: 54534 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITATINGA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 014/24

Data de Protocolo: 29/02/2024 CEVS: 352350301-863-000072-1-8

Data de Validade: 29/02/2024

Razão Social: W.A. MARTIN LTDA CNPJ/CPF: 37.984.498/0001-84

Nome Fantasia: CLINICA ODONTOLÓGICA EXCELLENCE

Endereço: Rua DR. SAMUEL PRADO, 67 CENTRO

Município: ITATINGA CEP: 18690-000 UF: SP

Resp. LEGAL: WALDEMAR ANTONIO MARTIN CPF: 025.252.408-04

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITATINGA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 015/24

Data de Protocolo: 29/02/2024 CEVS: 352350301-863-000072-1-8

Data de Validade: 28/02/2025

Razão Social: W.A. MARTIN LTDA CNPJ/CPF: 37.984.498/0001-84

Nome Fantasia: CLINICA ODONTOLÓGICA EXCELLENCE

Endereço: Rua DR. SAMUEL PRADO, 67 CENTRO

Município: ITATINGA CEP: 18690-000 UF: SP

Resp. LEGAL: WALDEMAR ANTONIO MARTIN CPF: 025.252.408-04

Resp. Técnico: ANA FLAVIA FRAGOSO DE LEMOS CPF: 464.143.768-84 CBO: Conselho Prof.: CRO

No. Inscr.:160929 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITATINGA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.